



ESCOLA “PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES”



ENTIDADE MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEC)

Av. Alcides Chacon Couto, 395 - Fone (18) 3821-9000 - Fax (18) 3821-9001 - CEP 17.900-000 - DRACENA – SP

Site: www.fundec.edu.br/anglocid

EDITAL - BOLSAS DE ESTUDO POR DESEMPENHO - 9º ANO - 2023

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para o Vestibulinho 2022 da Escola “Prof. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes”, Anglo-CID, para obtenção de bolsas de estudos para o 9º ano do Ensino Fundamental do ano de 2023.

1 - Das disposições gerais

1.1 - O candidato que participar do processo de concessão de bolsas de estudo por desempenho fará jus ao benefício sobre as mensalidades do ano de 2023, podendo se estender até o 3º ano do Ensino Médio, conforme o desempenho pedagógico e disciplinar do aluno, de acordo com as normas instituídas no regimento escolar.

1.2 - Serão concedidas de acordo com o desempenho escolar, assiduidade e renda familiar do candidato, 10 bolsas de estudo de 50% de desconto cada uma na mensalidade, ficando excluídos os valores das apostilas e do seguro educacional.

1.3 - Não haverá acúmulo de bolsas, tendo o responsável pelo candidato que optar, no ato da matrícula, por aquela que lhe seja mais interessante

1.4 - Poderão concorrer todos os inscritos que estiverem regularmente matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental de escola pública ou particular, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos.

1.5 - A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.

1.6 - O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.

1.7 - A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição.

b) Existência de parcelas em aberto.

c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pela Instituição.

d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da matriz curricular anual.

e) Na incidência de ocorrências disciplinares e suspensão das aulas durante o ano letivo em curso.

1.8 - Em nenhuma hipótese o percentual acima será convertido em dinheiro para o aluno e/ou seu responsável financeiro.

2 - Da inscrição e entrega de documentos

2.1 - O aluno deverá fazer sua inscrição pessoalmente na secretaria do Colégio Anglo-CID, localizado na Av. Alcides Chacon Couto, nº 395, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena (SP).

2.2 - Ao fazer a inscrição, o estudante automaticamente declara estar ciente deste edital.

2.3 - O aluno que não fizer a inscrição até a data estabelecida não concorrerá à bolsa.

2.4 - No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos: boletins dos anos de 2021 e 2022 (notas parciais) com rendimento escolar e assiduidade, devidamente assinado



ESCOLA “PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES”



ENTIDADE MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEC)

Av. Alcides Chacon Couto, 395 - Fone (18) 3821-9000 - Fax (18) 3821-9001 - CEP 17.900-000 - DRACENA – SP

Site: www.fundec.edu.br/anglocid

e carimbado pela Unidade Escolar na qual cursa o 8º ano do Ensino Fundamental e o comprovante de renda familiar.

2.5 - Todas as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais.

3 - Dos requisitos

3.1 - Estar regularmente matriculado no 8º ano do Ensino Fundamental.

3.2 - Ter renda familiar de no máximo três salários mínimos.

3.3 - Não possuir ocorrências disciplinares tais como: advertência, suspensão ou similares.

3.4 - Entregar a documentação no prazo estabelecido.

4 - Da classificação e desempate

4.1 - A classificação dos candidatos será mediante a porcentagem de aproveitamento escolar, sendo a melhor porcentagem de notas em primeiro lugar e as subsequentes de forma decrescente até o décimo classificado.

4.2 - Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

a) melhor porcentagem em assiduidade;

b) maior idade;

c) sorteio.

4.3 - Os resultados serão no site www.fundec.edu.br/anglocid.

5 - Das matrículas

5.1 - Os alunos classificados até o 10º lugar, conforme os critérios deste edital, deverão confirmar sua matrícula (com pagamento no valor da bolsa) durante o período de rematricula escolar na Secretaria Geral da Fundec, das 08h às 16h30 e das 18h30 às 21h30.

5.2 - O aluno perderá o direito à bolsa e à vaga se não obedecido o disposto no item anterior.

6 - Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

6.1 - A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades, conforme descrito anteriormente, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas.

6.2 - Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

a) Realização de segunda chamada de avaliações;

b) Requerimento de segunda via de documentos;

c) Material didático;

d) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso.

7 - Das disposições finais

7.1 - Casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Direção e Coordenação do Colégio Anglo-CID.

7.2 - Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente vestibular, o Responsável Legal fica ciente e autoriza expressamente



Lider em Mim
grandes coisas acontecem aqui

ESCOLA “PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES”



ENTIDADE MANTENEDORA **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEC)**

Av. Alcides Chacon Couto, 395 - Fone (18) 3821-9000 - Fax (18) 3821-9001 - CEP 17.900-000 - DRACENA – SP

Site: www.fundec.edu.br/anglocid

que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais e dos dados pessoais do estudante, na condição de controladora, nos termos do art. 5º, VI c.c. art. 7º e 11, da Lei Federal 13.709/2018, para viabilizar este procedimento e sua respectiva execução.

7.3 - Fica eleito o foro da cidade de Dracena, Estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital.

7.4 - As normas deste edital entrarão em vigor na presente data.

Dracena, 17 de novembro de 2022.

Eulália Aparecida Pires de Oliveira Fava